

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 10
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 04.550.949/0001-16**

OSORIO FRARE, brasileiro, natural de Lindóia do Sul - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.141.004 da SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 423.443.609-72, residente e domiciliado na Rua da Paz sn, centro da cidade de Lindóia do Sul - SC, CEP-89.735-000, na condição de único sócio da empresa, **LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Otaviano Nicolau sn, centro da cidade de Lindóia do Sul – SC, CEP – 89.735-000, com NIRE nº 42203016208 e CNPJ nº 04.550.949/0001-16, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser, **LUPA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato continuo, ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA**

OSORIO FRARE, brasileiro, natural de Lindóia do Sul - SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.141.004 da SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 423.443.609-72, residente e domiciliado na Rua da Paz sn, centro da cidade de Lindóia do Sul - SC, CEP-89.735-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de, **LUPA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, e tem sede e domicilio na Rua Otaviano Nicolau sn, centro da cidade de Lindóia do Sul - SC – SC – CEP 89.735-000.



CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da empresa é de, **CONSTRUÇÃO CIVIL e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 01 de julho de 2.001, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais já integralizado em moeda corrente do País).

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao titular, **OSORIO FRARE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, e a nomeação de administradores não sócios através de procuração, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA – O titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de previdicção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade técnica é exercida pelo sócio Sr **OSORIO FRARE**, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob nº 18.154-7.

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Lindóia do Sul - SC 19 de agosto de 2015

Estado de Santa Catarina

ESC. IVANIA DE PAZ

Município de Lindóia do Sul, comarca de Ipumirim

LAURI BALENSIEFER - Escrivão de Paz

Rua do Rio Branco, 177, Centro - Lindóia do Sul - SC, 89735-000 - (49)

3446-1127 - lauri@lin01adosul.com.br

Declaro: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma cópia fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi

Valor: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago

MXJN = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 29626

al de Fiscalização ESC38471-MXJN

s dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Lindóia do Sul - 16 de Junho de 2015

MAURICIO PREDABON BALENSIEFER - Escrivente Sul - Titular

